

f. test

ACTA N° 41
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09-09-96

Aos nove dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e noventa e seis, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Aveiro, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, sob a Presidência do Sr. Presidente, Prof. Celso Augusto Baptista dos Santos, e com a presença dos Vereadores Srs. Engº Vítor José Pedrosa da Silva, Dr. Henrique Teixeira de Barbosa Mendonça, Drª Maria da Luz Nolasco Cardoso, Engº Eduardo Belmiro Torres Couto, Sr. João Ferreira dos Santos, Tenente-Coronel João Carlos Albuquerque Pinto, Eduardo Elísio Silva Peralta Feio e Drª Maria Natália da Silva Abrantes Vieira da Silva.

Pelas 14 horas e 30 minutos foi declarada aberta a presente reunião.

FALTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Vereador Sr. Eduardo Feio.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: - A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria relativo ao dia seis de Setembro, corrente, o qual acusa o seguinte movimento em dinheiro: - Saldo do dia anterior em operações orçamentais - cento e setenta e cinco milhões oitocentos e setenta e sete mil setenta e um escudos e setenta centavos; Saldo do dia anterior em operações de tesouraria -; vinte e cinco milhões quatrocentos e trinta e seis mil setecentos e oitenta e nove escudos ;Receita do dia em operações orçamentais - um milhão doze mil cento e cinquenta e oito escudos; Receita do dia em operações de tesouraria - cento e trinta e cinco mil e trinta e um escudos; Despesa do dia em operações orçamentais - oito milhões setecentos e quatorze mil e sete escudos; Saldo para o dia seguinte em operações orçamentais - cento e sessenta e oito milhões cento e setenta e cinco mil duzentos e vinte e dois escudos e setenta centavos; Saldo para o dia seguinte em

operações de tesouraria - vinte e cinco milhões quinhentos e setenta e um mil oitocentos e vinte escudos.

CÂMARA MUNICIPAL - REUNIÕES: - Por proposta do Sr. Presidente e por unanimidade, foi deliberado, nos termos do que estabelece o artº 19º do CPA, analisar as seguintes questões não agendadas:

HABITAÇÃO SOCIAL NA FREGUESIA DE EIXO - ATRIBUIÇÃO DE FOGOS: - O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo que hoje, pelas 18.00 horas, se fará a entrega das chaves das habitações sociais de Eixo. Salientou a importância deste acto e convidou todos os Srs Vereadores para estarem presentes.

PROTECÇÃO CIVIL: - O Sr. Vereador Tenente Coronel Albuquerque Pinto fez a entrega ao Sr. Presidente, para apreciação, de duas propostas com vista à dotação mínima de pessoal, concretamente um motorista/operador de comunicações e um fiscal a destacar para o sector de planeamento/operações e para a aquisição de equipamento de escritório, de comunicações e uma viatura, para o Serviço Municipal de Protecção Civil, tendo pedido que o assunto seja resolvido com a maior urgência possível, por forma a poder ser assegurada uma autonomia e uma prontidão de resposta minimamente satisfatória, por parte daqueles serviços.

O Sr. Presidente realçou a preocupação que tem sido demonstrada pelo Sr. Vereador nesta matéria, contudo, reconheceu que é difícil disponibilizar meios humanos, a tempo permanente, uma vez que os quadros estão preenchidos, pensando que não será concertiza necessário ter pessoas afectas apenas à protecção civil, mas sim pessoas/funcionários que, embora afectas a outros serviços, possam, na altura oportuna e quando necessário, estar preparadas e disponíveis para actuar.

Sobre esta questão, a Vereadora Drª Natália Abrantes quis registar o seu inteiro apoio ao Sr. Vereador pois acha que é importante passar do nível das intenções ao nível da acção e, para isso, é essencial criar condições mínimas e infraestruturas essenciais para o desenvolvimento de uma acção que existe efectivamente, que é uma

realidade e que se integra nos projectos e nas funções de que o Sr. Vereador é responsável.

O Sr. Presidente concluiu, dizendo que as propostas estão entregues, serão analisadas por todos os Vereadores dos outros sectores e, aquando da aprovação do organigrama, serão tidas em consideração.

TRÂNSITO: - Também pelo Sr. Vereador Tenente Coronel Albuquerque Pinto foi feita uma referência aos problemas do trânsito tendo informado que, a curto prazo, apresentará uma proposta escrita sobre o que se torna necessário, em termos de pessoal, para satisfazer as necessidades da cidade e evitar o avolumar de problemas que impeçam o normal funcionamento do trânsito.

URBANIZAÇÃO DO OLHO D'ÁGUA: - Ainda no uso da palavra o Sr. Vereador Tenente Coronel Albuquerque Pinto informou que após uma deslocação à Urbanização em epígrafe, em companhia do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Esgueira, tomou conhecimento das reais necessidades dos respectivos moradores, nomeadamente em termos de meio ambiente pelo que no passado sábado mandou proceder a uma limpeza geral da urbanização, incluindo a recolha de muitos veículos velhos que ali se encontravam abandonados.

O Sr. Presidente informou que o assunto tinha já sido constatado e que pessoalmente tinha recomendado ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia que tomasse as providências que entendessem necessárias.

TRANSRIA: - Ainda pelo Sr. Vereador Tenente Coronel Albuquerque Pinto foi dado conhecimento do movimento da Transria no 1º semestre do ano em curso, tendo concretamente referido que se verificou um total de 37.193 passageiros transportados e uma receita apurada de onze milhões quinhentos e trinta mil quinhentos e setenta e seis escudos.

23

AERÓDROMO MUNICIPAL DE AVEIRO: - A finalizar a sua intervenção o mesmo Senhor Vereador informou que está em vias de ser apoiada pelo Governo, o estabelecimento de uma linha aérea diária entre Bragança e Lisboa pelo que diligenciou no sentido de que essa linha passe a fazer escala no Aeródromo Municipal de Aveiro, por se considerar de interesse para a nossa Região.

CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS: - Pela Sr^a Vereadora Dr^a Maria da Luz foi entregue a todos os restantes elementos do Executivo uma cópia do programa cultural a levar a efeito nos meses de Setembro e Outubro do ano em curso, no Centro Cultural e de Congressos, o qual mereceu uma troca de opiniões e algumas sugestões que foram tidas em consideração pela Sr^a Vereadora.

VISITAS A AVEIRO: Por proposta do Vereador Sr. Eng^o Vitor Silva, foi deliberado, por unanimidade, apoiar a visita a Aveiro, nos próximos dias 23 e 24, de um grupo de alunos Moçambicanos, pertencentes à Associação de Estudantes Moçambicanos em Portugal, mediante a cedência de um autocarro para o transporte dos mesmos, um acompanhante e pagamento da estadia, para uma noite, no Instituto da Juventude, para um total de 26 estudantes e, ainda, oferecer a respectiva alimentação na cantina municipal.

AVEIRO E VISEU - RELAÇÕES DE AMIZADE: - Por proposta do Sr. Presidente e por unanimidade, foi deliberado oficial à Câmara Municipal de Viseu a agradecer e a mostrar o nosso reconhecimento pela forma como foi recebida a delegação de Aveiro no passado domingo, dia dedicado a esta cidade na Feira de S.Mateus.

CÂMARA MUNICIPAL - VEREADORES: - O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo de que o Sr. Vereador Eng^o Vitor Silva, por motivos da sua actividade profissional, pediu para passar de Vereador a tempo inteiro, para meio tempo, a partir de 1 de Setembro, corrente, pelo que, nos termos da alínea d) do art^o 7^o

do Estatuto dos Eleitos Locais (Lei nº29/87) perceberá apenas 50% do valor da base da remuneração, a partir daquela data.

ESCOLA SECUNDÁRIA DR. JAIME MAGALHÃES LIMA -

PAVILHÃO: - O Vereador Sr. Engº Belmiro Couto submeteu à consideração do Executivo o teor do protocolo a celebrar com a Escola Secundária Jaime Magalhães Lima, para gestão do Pavilhão Desportivo, o qual, por unanimidade, foi deliberado

considerar aprovado e, por conseguinte, autorizar que seja já efectuada a transferência para aquela Entidade da quantia de 1.500 contos, destinada a despesas de manutenção e equipamento.

De seguida, deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

URBANIZAÇÃO DA QUINTA DO CRUZEIRO -

INFRAESTRUTURAS: - No seguimento da deliberação tomada em 22 de Janeiro, do ano em curso, foi presente o processo de concurso relativo à realização da empreitada em epígrafe, ao qual se candidataram as seguintes Firmas: - Nº 1 - ROSAS CONSTRUTORES, LDA., Nº 2 - MANUEL FRANCISCO DE ALMEIDA, LDA., - Nº 3 - VITOR JESUS RODRIGUES ALMEIDA, Nº 4 - LAMEIRO EMPREITEIROS e Nº 5 - ROSAS CONSTRUTORES, LDA

Analisados os documentos respectivos, verificou-se estarem os mesmos em conformidade com o exigido no programa de concurso, após o que, de imediato, se passou à abertura das correspondentes propostas, as quais indicaram os seguintes valores, acrescidos de IVA: Nº 1 - vinte milhões seiscentos e trinta e seis mil oitocentos e setenta e quatro escudos, Nº 2 - vinte e sete milhões duzentos e trinta e sete mil e setecentos escudos, Nº 3 - vinte e nove milhões quinhentos e trinta e seis mil cento e trinta e cinco escudos, Nº 4 - vinte e oito milhões quinhentos e sessenta e cinco

mil duzentos e cinquenta escudos e N° 5 - vinte e dois milhões cento e sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e quatro escudos. Com referência à proposta n° 5, verificou-se ser da mesma Firma da n° 1 - Rosas Construtores, Lda., que indicou um valor diferente em relação à primeira, por força de posteriormente à entrega daquele, ter obtido um esclarecimento técnico relativamente à rede de saneamento básico, capítulo ramais domiciliários.

Considerando que os valores apresentados são bastante superiores ao preço base, além de que ultrapassaram o valor limite para o concurso limitado, foi deliberado, por unanimidade, considerar o mesmo anulado, devendo os Serviços Técnicos procederem a novo estudo, com vista a posterior abertura de concurso.

CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS - RESTAURANTE E

BARES: - Na sequência do concurso oportunamente efectuado com vista à concessão do direito de exploração do restaurante e bares do Centro Cultural e de Congressos, ao qual não se apresentaram candidatas, a Câmara voltou a debruçar-se sobre o processo, tendo em vista a necessidade urgente do funcionamento daquele equipamento.

Após breve troca de impressões relativamente às condições aprovadas e tendo-se concluído que o facto que levou à ausência de concorrentes se deveu, essencialmente, ao elevado custo da base de licitação, a Câmara deliberou, por unanimidade, alterar para duzentos e cinquenta mil escudos o referido valor e, por conseguinte, submeter à consideração da Assembleia Municipal a presente alteração, nos termos legais.

IDEM - TABELA DE CUSTOS DE UTILIZAÇÃO: - Seguidamente foi também apresentado pela Vereadora Drª Maria da Luz, um estudo com vista à actualização dos custos de utilização/dia para as diferentes áreas do Centro Cultural e de Congressos, como sejam os Auditórios, as Salas de Exposições, Artes Plásticas, Comerciais e outras, registando-se apenas alteração no valor dos custos de ocupação dos Auditórios, Grande e Pequeno, que passam para cento e cinquenta mil escudos e cinquenta mil escudos/dia, respectivamente, e que foi estabelecida para a ocupação

especial o valor de duzentos e cinquenta mil escudos, mantendo-se os valores praticados no ano findo para os restantes espaços, os quais aqui se dão como transcritos. Foi deliberado, por unanimidade, concordar e considerar aprovado o referido estudo e bem assim autorizar a prática dos custos constantes da mesma.

METROPOLITANO DE SUPERFÍCIE: - O Sr. Presidente fez a entrega a todos os Srs. Vereadores, do Relatório da 1ª Fase do estudo de viabilidade técnica e financeira da implantação de uma rede de Metropolitano Ligeiro de Superfície/Eléctrico Moderno para a Região de Aveiro, o qual foi entregue pelo CESUR no decurso da semana passada. Seguidamente, o Sr. Vereador Dr. Henrique Mendonça informou que, aquando da entrega do referido estudo, foi feita uma explanação do mesmo por um elemento técnico do CESUR, a que ele assistiu juntamente com o Sr. Tenente-Coronel Albuquerque Pinto e técnicos municipais, e que, no decurso da apresentação, foi salientada a necessidade de a Câmara se pronunciar relativamente a algumas questões, nomeadamente, quanto ao tipo de reabilitação que se pretende para a linha, se hidráulica, se a diesel ou se eléctrica; até onde se pretende levar a linha dentro da cidade e qual o trajecto que a mesma deverá seguir.

Seguiu-se uma demorada troca de impressões entre todos, tendo sido sugerido que a linha seja eléctrica, que a mesma vá até ao Centro de Congressos e que siga o trajecto da Avenida Central, sugestão que mereceu o consenso de todos os presentes, ficando, contudo, a decisão final para resolver na próxima reunião aquando da apresentação formal do trabalho.

CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE MINIGOLF - LOCALIZAÇÃO:

- No seguimento da deliberação tomada na reunião de 5 de Agosto, findo, o Sr. Vereador Engº Belmiro Couto voltou a referir-se ao assunto em epígrafe, tendo dado nota da insistência dos investidores interessados, com vista ao desenvolvimento do processo, pelo que foi deliberado, por unanimidade, pedir ao Gabinete de Planeamento o cumprimento urgente da citada deliberação.

J
A

7.11.1996

CONSTRUÇÃO DE UM KARTÓDROMO - LOCALIZAÇÃO: - O

mesmo Sr. Vereador aludiu, também, ao processo de localização de uma pista de Karting na cidade, cujo projecto foi apresentado na Câmara por um grupo de investidores privados, pelo que foi igualmente deliberado, por unanimidade, insistir com o Gabinete de Planeamento, com vista ao cumprimento da deliberação tomada na reunião de 5 de Agosto, último.

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO CARVOEIRO: - A Câmara

tomou conhecimento de um ofício remetido pela Associação de Municípios do Carvoeiro a dar nota de que, na sequência do adiantamento de renda da concessão, foi liquidado, na totalidade, o empréstimo existente com a Caixa Geral de Depósitos, pelo que os encargos da responsabilidade desta Câmara Municipal terminaram, sendo a verba a transferir para este município no corrente ano de cento e setenta e dois milhões e cinquenta mil cento e trinta escudos.

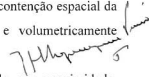
Mais informou que, por indisponibilidade Orçamental da Associação de Municípios do Carvoeiro, só é possível a transferência da verba de cento e sessenta e seis milhões oitocentos e oitenta e oito mil seiscentos e vinte e seis escudos, pelo que face ao exposto e considerando que esta verba diz respeito à exploração de águas, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência da mesma para os Serviços Municipalizados de Aveiro.

ESTUDO URBANÍSTICO DA AZENHA DE BAIXO: - Foi presente o

estudo urbanístico elaborado pelo DPGP para o lugar da Azenha de Baixo, que, segundo informações prestadas por uma técnica daquele Gabinete, tem como objectivos primordiais a colmatação das malhas urbanas existentes, a expansão habitacional, a reestruturação da rede viária e ainda a localização de equipamentos, comércio e espaços públicos qualificados. Informou ainda a mesma técnica que, para a zona em causa, se preconiza a tipologia de habitação unifamiliar com 1 ou 2 pisos, prevendo-se ainda habitação social em banda contínua.

Por unanimidade, foi deliberado considerar aprovado o referido estudo. 

ESTUDO URBANÍSTICO DO QUARTEIRÃO ENVOLVENTE AO CENTRO DE SAÚDE MENTAL DE S. BERNARDO:

- Foi também presente o estudo em epígrafe, que mereceu igualmente uma explicação por parte da Arquitecta Ilda, do D.P.G.P., que referiu que o mesmo tem em vista o tratamento das malhas urbanas existentes, a dinamização do interior dos quarteirões e a criação de zonas de lazer e equipamentos, e que tem por base um estudo de zonamento já aprovado por esta Câmara Municipal, propondo-se agora uma nova frente urbana que encerra as traseiras das construções marginais aos arruamentos existentes, fazendo a contenção espacial da zona verde central, através de um remate arquitectónico e volumetricamente diferenciado. 

Após breve análise do referido estudo, foi deliberado, por unanimidade, aprovar.

ARRANJO URBANÍSTICO DA ZONA ENVOLVENTE AO EDIFÍCIO VOUGALAR EM ESGUEIRA:

- Face á informação prestada pelo DOM, segundo a qual se encontra concluído o projecto da obra em epígrafe, foi deliberado, por unanimidade, proceder á abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas, nos termos do nº 2, do artº 50º, do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro, para a realização da empreitada de infraestruturas de águas pluviais, passeios e pavimentação, para a qual se prevê uma estimativa de dois milhões e setecentos mil escudos.

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento dos seguintes autos de vistoria e medição de trabalhos:

- 2ª Situação da obra "Conservação de Telhados em Edifícios Escolares", adjudicada a Nunes & Ferreira, Lda, da quantia de um milhão duzentos e dez mil e quatrocentos escudos;

- 2ª Situação da obra "Pavimentação de Arruamentos em Requeixo", adjudicada a Joaquim Alves, Sucr., Lda, da quantia de três milhões novecentos e treze mil e quinhentos escudos;

- 4ª Situação da obra "Infraestruturas na Urbanização da Forca Vouga - 11ª Fase, adjudicada a Salustiano Ribeiro & Cª., Lda, da quantia de um milhão duzentos e quarenta e três mil quinhentos e vinte escudos;

- 1ª Situação e única da obra "Vedação da Escola nº2 de Cacia, adjudicada a Junqueiros, Lda., da quantia de trezentos e oitenta mil escudos;

- 5ª Situação de trabalhos a mais da obra "Empreitada de Concepção, Fornecimento e Instalação da ETAR Compacta de Montes de Azurva, adjudicada a Sociedade de Construções Cívicas - António Rodrigues Parente, Lda, da quantia de onze milhões seiscentos e oitenta e quatro mil setecentos e quinze escudos;

AQUISIÇÃO DE BENS - MONUMENTO MEGALÍTICO DE

MAMODEIRO: - Em face do teor da informação do D.P.G.P., foi deliberado, por unanimidade, actualizar para 500.00/m2 o preço de aquisição dos terrenos sitos na Mamoa, Freguesia de Nossa Senhora de Fátima, e destinados à exploração arqueológica dado que, por dificuldades nas negociações, houve uma interrupção no processo, advindo daí a desactualização de preços.

Ao assunto se refere a deliberação tomada em 29 de Agosto de 1994.

IDEM: - De seguida, foi também por unanimidade, nos termos da informação prestada pelo DPGP, rectificar o teor da deliberação tomada sob o mesmo assunto em 29 de Agosto de 1994, na parte respeitante à área do terreno adquirido a José Peralta dos Santos, a qual é de 2580 m2 e não 1980, passando assim, a aquisição a ter o valor total de um milhão duzentos e noventa mil escudos.

IDEM - ZONA INDUSTRIAL DE MAMODEIRO: - Também, nos termos de uma informação prestada pelo D.P.G.P. com o nº 593/96, foi deliberado, por unanimidade, proceder à aquisição de um terreno a pinhal, sito em Mamodeiro, com a

área de 2.140 m² pertencente a Isaura Vieira da Silva, legalmente representada por Maria dos Anjos Vieira da Silva Marques, pelo preço de 650\$00/m², o que perfaz a quantia de um milhão trezentos e noventa e um mil escudos, destinado a integrar a Zona Industrial de Mamodeiro - III Fase.

AQUISICÃO DE BENS - AVENIDA CENTRAL: - Face à informação técnica do Departamento de Planeamento e Gestão do Património n.º 596/96, de 2 de Setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, adquirir um prédio urbano, sito na Rua de Santa Joana Princesa, com a área de 268 m², pertencente a Maria Virgínia Moreira Miranda Salgueiro Carneiro da Silva e Marília Miranda Moreira Salgueiro Gonçalves, pela quantia de oitenta milhões de escudos, destinada à continuação da abertura da Avenida Central. Mais deliberou, por unanimidade, que o pagamento se efectue do seguinte modo: dez milhões de escudos no acto da assinatura do contrato-promessa de compra e venda e o restante pagamento em 10 prestações mensais seguidas, com início no mês seguinte ao da assinatura do contrato-promessa e termo 10 meses depois, sendo as prestações iguais e sucessivas no valor de sete milhões de escudos.

ALIENAÇÃO DE BENS - URBANIZAÇÃO DE S. JACINTO: - Face à informação prestada pelo D.P.G.P., foi deliberado, por unanimidade, proceder à venda em hasta pública dos lotes de terreno n.ºs 6,7,8,9,10 e 11, do sector G, da Urbanização em epígrafe, sendo o preço base de licitação de 1.000\$00/m² e os lanços não inferiores a 100\$00.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que a hasta pública tenha lugar no dia 4 de Outubro, próximo, no Edifício Sede da Junta de Freguesia de S. Jacinto, pelas 21,30 horas, devendo os serviços municipais proceder à necessária publicidade.

IDEM - COOPERATIVA CHAVE: - Na sequência da deliberação tomada em 15 de Novembro de 1994, foi deliberado, por unanimidade, rectificar a mesma na parte respectiva, no sentido de que o pagamento dos 2 lotes situados na

Urbanização de Santiago, vendidos à Cooperativa Chave, um com a área de 593 m², pelo valor de quinze milhões vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e dois escudos, destinado à construção do edifício sede e outro com a área de 244 m², pela quantia de nove milhões oitocentos e trinta e seis mil e quatro escudos, seja efectuado, em espécie, isto é, a Cooperativa entrega à Câmara 2 apartamentos de tipologia T3, com a área aproximada de 105 m² e 107 m², devendo a entrega dos mesmos efectuar-se no prazo máximo de três anos e meio a partir da data da escritura dos lotes.

Quanto ao lote nº 20, com a área de 4.392m², destinado a estacionamento em cave, em ocupação de subsolo, e considerando que a zona acima do solo não é utilizada com construção, mas apenas com zonas de lazer, foi deliberado, por unanimidade, rectificar também a já referida deliberação, na parte respectiva, porquanto o valor de venda passa para dois milhões cento e noventa e seis mil escudos, ou seja a 500\$00/m², ficando todos os arranjos exteriores a cargo da requerente.

IDEM - URBANIZAÇÃO SÁ-BARROCAS: - Face ao requerimento apresentado por António Ferreira da Silva e Outros, co-proprietário do lote nº 6, do sector F, inscrito no Plano de Pormenor em epígrafe, a solicitar a cedência de uma parcela de terreno em sub-solo, com a área de 176 m², imediatamente contígua ao referido lote, destinada à construção de garagens subterrâneas, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação técnica nº 444/96, do D.P.G.P., autorizar a venda da referida área de 176 m² ao preço de 5.500\$00/m², correspondente a 50% do valor do metro quadrado de construção acima do solo, actualizado para 1996, o que perfaz a quantia total de novecentos e sessenta e oito mil escudos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, informar o requerente que deverá proceder à impermeabilização das lages de cobertura, de forma a garantir a estanquicidade dos parques subterrâneos, devendo a superfície da referida cave ser afectada ao domínio público municipal.

PERMUTA DE BENS - QUINTA DO GRINÉ : - Considerando a informação prestada pelo D.P.G.P., foi deliberado, por unanimidade, tendo em vista o

complemento de alguns lotes de terreno sitos na Urbanização da Quinta do Griné, permutar com Manuel Valente Rodrigues Branco, um terreno a pinhal com a área de 6.710m², sito na freguesia de Santa Joana, pela quantia de nove mil e trezentos e trinta e quatro mil e quinhentos escudos, pelos seguintes lotes destinados a construção urbana, inseridos no Plano de Pormenor da Quinta do Griné: - Lote nº 10, com a área de 515/m², ao qual foi atribuído o valor de um milhão oitocentos e dois mil e quinhentos escudos, estando incluída nesta importância a verba correspondente às infraestruturas - um milhão quatrocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e doze escudos, e a taxa de urbanismo - trezentos e quarenta e três mil novecentos e oitenta e oito escudos; - Lote nº 11, com a área de 472/m², pelo valor de um milhão seiscentos e cinquenta e dois mil escudos; incluindo-se nesta importância a verba correspondente às infraestruturas - um milhão trezentos e oito mil e doze escudos e a taxa de urbanismo - trezentos e quarenta e três mil novecentos e oitenta e oito escudos; - Lote nº 12, com a área de 432/m², no valor de um milhão quinhentos e doze mil escudos estando incluída nesta importância a verba correspondente às infraestruturas - um milhão cento e sessenta e oito mil e doze escudos e a taxa de urbanismo - trezentos e quarenta e três mil novecentos e oitenta e oito escudos; - Lote nº 17, com a área de 644/m², no valor de dois milhões duzentos e cinquenta e quatro mil escudos; estando incluída nesta importância a verba correspondente às infraestruturas - um milhão novecentos e trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e três escudos e a taxa de urbanismo - trezentos e dezanove mil quatrocentos e dezassete escudos; Lote nº 18, com a área de 604/m², pelo valor de dois milhões cento e catorze mil escudos, incluindo-se nesta importância a verba correspondente às infraestruturas - um milhão setecentos e noventa e quatro mil quinhentos e oitenta e três escudos e a taxa de urbanismo - trezentos e dezanove mil quatrocentos e dezassete escudos;

CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO ESCOLAR DE SANTIAGO: - Face à informação prestada pelo técnico responsável, segundo a qual há necessidade de se proceder à execução de alguns trabalhos não previstos na empreitada em epígrafe, visando uma melhoria no funcionamento das instalações, foi deliberado, por

unanimidade, autorizar a execução dos mesmos, nos termos do n.º 2, do art.º 26.º, do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, cujo montante ascende a um milhão trezentos e vinte mil e trinta escudos, considerando que os preços unitários apresentados são actuais e não estão sujeitos a revisão de preços.

GARANTIAS BANCÁRIAS - CANCELAMENTO: - Foi deliberado, por unanimidade, face ao pedido apresentado pela Firma ORGEL, LDA., e à informação técnica prestada pela DOM-DPO, reduzir para o valor de sete milhões setecentos e dez mil novecentos e trinta e sete escudos a garantia bancária n.º 197014, emitida pelo Banco Totta & Açores, S.A., a pedido da referida Firma, no valor de vinte e três milhões duzentos e oitenta e nove mil duzentos e quarenta escudo, uma vez que foi já deduzido o valor de quinze milhões quinhentos e setenta e oito mil trezentos e três escudos nos autos de medição já elaborados.

- Tendo em consideração ainda o pedido formulado pela Firma EMPREITEIROS CASAIS de António Fernandes da Silva, S.A., e a informação prestada pelo técnico municipal competente, foi também deliberado, por unanimidade, reduzir o montante da garantia bancária n.º 85482, da quantia de sessenta e um milhões novecentos e quatro mil setecentos e sessenta e dois escudos, passada pelo Banco Borges & Irmão e referente à empreitada de Construção do Centro de Saúde de Aveiro - 2ª fase, para quarenta e quatro milhões trezentos e noventa e quatro mil trezentos e setenta e oito escudos, uma vez que o diferencial foi já deduzido nos autos de medição já elaborados.

PROJECTO CONTINUAR...SANTIAGO/GRINÉ - PÓLO DE LEITURA DE SANTIAGO: - Na sequência da deliberação tomada de 22 de Julho, último, e considerando o teor da informação n.º 183/96, dos Serviços Municipais de Habitação, foi deliberado, por unanimidade, atribuir às Florinhas do Vouga um subsídio no montante de quatrocentos e quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e três escudos, para pagamento de livros fornecidos ao Pólo de Leitura de Santiago, pela Firma SODILIVROS.

ESCOLAS DO CONCELHO - VERBAS PARA AUXÍLIOS

ECONÓMICOS DIRECTOS: - Face ao ofício enviado pela Delegação Escolar de Aveiro, foi deliberado, por unanimidade, conceder aquela Entidade, um subsídio no valor de quatro milhões sete mil e quinhentos escudos, destinado à aquisição de livros e material escolar para o próximo ano lectivo, no âmbito dos auxílios económicos directos aos alunos mais carenciados, e, ainda, a importância de dois milhões oitocentos e setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta escudos, a distribuir pelas Escolas N° 5 de Esgueira e Solposto para subsidiar a alimentação das mesmas.

IDEM - VERBAS PARA O ANO LECTIVO DE 1996/1997: - Ainda de acordo com o solicitado no ofício enviado pela Delegação Escolar de Aveiro, e a exemplo do que vem acontecendo em anos anteriores foi deliberado, por unanimidade, conceder àquela Entidade os seguintes subsídios destinados a assegurar o funcionamento dos Jardins de Infância e Escolas do 1º Ciclo, no próximo ano lectivo de 1996/97: - Expediente e limpeza - dois milhões e quatrocentos mil escudos, Material Didáctico - um milhão oitocentos e cinquenta mil escudos e Aquecimento - oitocentos e quarenta mil escudos.

IDEM - CONTAS RELATIVAS AO ANO LECTIVO DE 1995/96: - A Câmara tomou conhecimento do mapa enviado pela Delegação Escolar de Aveiro, com o resumo das contas das várias rubricas, com indicação dos respectivos saldos, respeitantes ao ano lectivo de 1995/96.

Mais foi deliberado, por unanimidade, face ao pedido apresentado por aquela Entidade, autorizar que seja utilizada a importância de cento e oitenta e dois mil escudos, correspondente ao saldo da rubrica de livros e material escolar, nas despesas com equipamento, expediente e limpeza.

Saiu da sala o Vereador Engº Belmiro Couto

BANDA AMIZADE - PROTOCOLO: - Por proposta da Vereadora Dr.^a Maria da Luz, foi deliberado, por unanimidade, actualizar para trezentos mil escudos a verba que mensalmente é atribuída por protocolo à Banda Amizade, considerando as elevadas despesas que a Colectividade tem vindo a suportar com a Escola de Música, na aquisição, reparação e manutenção de instrumentos, entre outras, não sendo já suficiente a verba mensal de cem mil escudos, que lhe foi atribuída por deliberação de 11 de Outubro de 1993.

AVEIRO E ARCAÇON - CIDADES IRMÃS: - O Vereador Sr. Eng.^o Belmiro Couto deu conhecimento de um ofício enviado pelo Administrador do Porto d'Arcachon, a dar nota da deslocação a Portugal de um grupo de marnotos, de 20 a 29 de Setembro e que o dia 23 é previsto para passarem pela nossa cidade. Por unanimidade e por proposta daquele Sr. Vereador, foi deliberado proporcionar aos mesmos um passeio na Ria, bem como a oferta do almoço.

FESTA NACIONAL OTL: - Foi presente um fax enviado pelo Instituto Português da Juventude, a informar que se inscreveram 200 jovens na Festa Nacional OTL, a realizar no dia 14 de Setembro, no Choupalinho, em Coimbra, pelo que solicitam o apoio do Município, concretamente no que refere a transporte. Foi deliberado, por unanimidade, disponibilizar a quantia de cento e sessenta mil escudos, para pagamento dos 4 autocarros necessários para o efeito.

Entrou de novo na sala o Vereador Eng.^o Belmiro e saíram o Sr. Presidente e a Vereadora Dr.^a Maria da Luz para procederem à entrega de habitações em Eixo.

XVI COLÓQUIO DA ATAM: - A Câmara tomou conhecimento de que o XVI Colóquio da ATAM irá ter lugar de 6 a 9 de Novembro, próximo, em Vilamoura, após o que deliberou, por unanimidade, e a exemplo do que vem acontecendo em anos anteriores, autorizar a participação dos funcionários inscritos até ao máximo de dez, dois por cada Departamento e, ainda, o pagamento aos mesmos das respectivas

inscrições e ajudas de custo a que têm direito, nos termos legais, bem como a cedência do necessário transporte.

FORNECIMENTOS - AQUISIÇÃO DE UMA BÁSCULA PESA-CAMIÕES: - Considerando a informação prestada pelos Serviços de Salubridade, Higiene e Limpeza, a Câmara deliberou, por unanimidade, abrir concurso limitado com vista à aquisição de uma bascula pesa-camiões, a instalar no aterro municipal em Taboeira, cuja estimativa de custos se cifra aproximadamente entre quatro mil e cinco mil contos.

PREJUÍZOS CAUSADOS A PARTICULARES: - Foi presente à reunião uma exposição apresentada por Hugo Márcio Rodrigues de Almeida, a dar nota que sofreu um acidente com a sua viatura no passado dia 18 de Junho, na Rua da Urbanização de S. João de Deus, em Esgueira, o qual teve origem numa caixa de águas pluviais saliente do pavimento, estimando-se os prejuízos na quantia de setecentos e vinte mil escudos.

Lidas as informações prestadas sobre o assunto pelos Serviços Municipais respectivos, que aqui se dão como transcritos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento ao mesmo da quantia de quatrocentos e cinquenta mil escudos, como indemnização pelos prejuízos causados.

JUNTA DE FREGUESIA DE REQUEIXO: - Face ao ofício apresentado pela Junta de Freguesia de Requeixo e à informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a transferência para a mesma da quantia total de três milhões cinquenta e seis mil duzentos e vinte escudos, destinada a custear despesas referentes a trabalhos de reabilitação no Centro Social daquela Freguesia.

AQUISIÇÕES: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento do material constante das seguintes aquisições: Serviço requisitante 06 - N.ºs. 1734, 1775, 1779, 1780, 1805, 1809, 1813, 1819, 1825, 1826 e 1851, das quantias de cento e oitenta e quatro mil duzentos e setenta e cinco escudos, cem mil e trinta e cinco escudos, cento e trinta e seis mil seiscentos e cinquenta e seis escudos, duzentos e dezasseis mil trezentos e trinta e nove escudos, cento e onze mil oitocentos e cinquenta e dois escudos, duzentos mil e setenta escudos, cento e dez mil novecentos e catorze escudos, quatrocentos e trinta e quatro mil cento e dezasseis escudos, duzentos e trinta mil quatrocentos e noventa escudos, quinhentos e catorze mil e oitocentos escudos e cento e noventa e quatro mil cento e doze escudos, respectivamente; Serviço requisitante 09 - N.ºs. 283 e 286, das quantias respectivas de cento e trinta e seis mil oitocentos e noventa escudos e cento e nove mil quinhentos e doze escudos.

LICENÇAS DE OBRAS : - Foram analisados os seguintes processos de obras acerca dos quais a Câmara deliberou o seguinte:

- N.º 489/96, de DOMER - Construções, Lda, a apresentar projecto para a construção de um edifício habitacional no Largo do Cruzeiro, em Aveiro. Foi deliberado, por unanimidade, aprovar, nos termos e condições constantes da informação da DOP, de 14 de Agosto, findo, junta ao correspondente processo.

- N.º 478/90, de DULCINEIA VILAR TAVARES a requerer informação sobre a viabilidade de instalação de um estabelecimento destinado a Salão de Jogos, na Rua Tenente Resende, nesta cidade. Lida a informação DOP/MS960331, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, nos termos e condições constantes da mesma.

- N.º 679/94, de LICÍNIO PEREIRA MARTINS e OUTRO, relativo ao prédio em construção no lote n.º 4 do sector B do Lugar da Forca-Vouga. Considerando que após aprovação do projecto se verificou a construção de uma área a mais coberta em duplex, de 191.96 m², foi deliberado, por unanimidade, que o requerente efectue o pagamento a esta Câmara Municipal da referida área, ao preço de onze mil e quarenta e três escudos o metro quadrado, o que totaliza dois milhões cento e dezanove mil oitocentos e quatro escudos, conforme informação técnica do DPGP n.º 581/96.

- Nº 490/96, de ÂNGELO CRUZ & FILHOS, LDA. a apresentar projecto para construção de uma instalação industrial no lote nº 15 da Zona Industrial de Mamodeiro. Após breve apreciação, foi deliberado, por unanimidade, que o processo obtenha nova informação da DOP, no sentido de verificar se está a ser cumprido o Regulamento da zona em causa.

- Nº 192/88, de CENTRO DE SQUASH DE AVEIRO. Atentas todas as deliberações tomadas com referência a este processo e todos os restantes elementos constantes do mesmo, nomeadamente os pareceres dos técnicos municipais, a Câmara deliberou, com a abstenção da Vereadora Drª Natália Abrantes, aprovar o projecto de arquitectura apresentado, sob condição de: 1º - se manter a deliberação tomada pela Câmara em 17.09.90, ou seja, com a contrapartida de o Centro ceder ao Município alojamento correspondente a duas camas por dia/ano, podendo os dias ser acumulados caso não haja ocupação; 2º - o empreendimento agora aprovado não poder ser designado de Hotel; 3º - No caso de virem a ser pedidas ao Município contrapartidas pelas alterações verificadas após a venda do terreno, esses encargos serão suportados pelo proprietário.

A Senhora Vereadora Drª Natália Abrantes declarou abster-se pelo facto de não ter acompanhado o processo desde o início.

LICENÇAS DE LOTEAMENTO:- Presentes também os seguintes processos de loteamento:

- Nº 234/74, de CONSTRUVAGOS - Construção Civil, Ldª, relativo ao alvará de loteamento de um terreno situado na Rua do Viso, em Esgueira. Após análise do processo e em face do teor da informação da DPDE, de 6 de Agosto, findo, foi deliberado, por unanimidade, considerar que o prazo consignado no alvará é de 365 dias e notificar o requerente para proceder em conformidade com o indicado no segundo parágrafo do ponto 2/1 da referida informação.

- Nº 398/93, de CONSTRUÇÕES MACEDO. Em seguimento da deliberação tomada em 25 de Setembro do ano findo e em face da informação do DPGP 614/96, de 9 do mês em curso, a Câmara deliberou, por unanimidade, que em

substituição dos lotes nºs 1, 2, 3 e 4 do loteamento dos Francos & Oliveira, sítos em Azenhas de Baixo, sejam cedidos ao requerente os lotes nºs. 5, 6, 12 e 13, pertencentes ao mesmo loteamento, com as áreas de 515, 480, 570 e 415 metros quadrados, respectivamente, e com o valor total de doze milhões oitocentos e trinta e oito mil trezentos e vinte escudos, considerando que aqueles não podem ser já escriturados, uma vez que se torna necessário fazer um acerto de estremas para abertura de um arruamento.

- Nº 254/96, de HILÁRIO NUNES FARDILHA, respeitante ao loteamento de um terreno situado na Rua do Cócáro, na Freguesia de Santa Joana. Após breve análise do processo, foi deliberado, por unanimidade, indeferir por contrariar o alvará de loteamento e porque os casos indicados foram licenciados com base em erros ou lapsos técnicos, pelo que o requerente deverá cumprir o loteamento ou então pedir a sua alteração nos termos legais.

- Nº 496/93 de MANUEL MATIAS VIEIRA e OUTROS. Por proposta do Vereador Sr. Engº Vitor Silva e em face das negociações havidas com os proprietários, foi deliberado, por unanimidade, rectificar o teor da deliberação tomada na última reunião e aprovar o loteamento nas condições constantes da informação técnica da DPDE, com pagamento das taxas devidas em espécie, ou seja, cedência ao Município das parcelas designadas por A e B, com uma área total de 1885,80 m2.

OBRAS CLANDESTINAS: - Em seguimento das deliberações tomadas em 18 de Março e 16 de Maio, últimos, foi de novo presente o processo nº 92/62, de Firmino da Silva Carvalheira. Face à reclamação apresentada pela TUDOR e ao parecer jurídico junto ao processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, com base neste, indeferir o pedido de suspensão da executoriedade do acto e julgar procedente a referida reclamação apenas quanto ao aspecto formal. Mais deliberou, também por unanimidade, notificar de novo o requerente e a TUDOR, ao abrigo do disposto no nº 1 do artº 58º do Decreto-Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, ordenando a demolição das obras a realizar pelos próprios, fixando-se o prazo de 30 dias para a sua conclusão, fundamentando-se esta decisão na informação dos Serviços de Fiscalização de

27.04.94, na informação da DOP de 13.10.95 e nos pareceres jurídicos juntos ao processo, dos quais se deve enviar cópia aos interessados.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, ao abrigo do disposto no artº 6º do Decreto-Lei 92/95, de 9 de Maio, que decorrido o prazo para início ou conclusão da obra sem que a ordem se mostre cumprida, se proceda à demolição ordenada por conta do infractor seguindo os trâmites descritos nos artigos 6º e seguintes do referido Decreto-Lei e, ainda, face ao que estatui o artº 59º do Decreto-Lei 445/91, que no caso de desrespeito por este acto administrativo, se participe o crime de desobediência em que os notificados incorrerão e a que corresponde a pena de prisão até um ano ou multa até 120 dias (artº 348º do Código Penal).

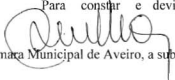
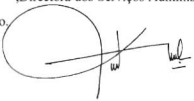
EN 335 - BENEFICIACÃO ENTRE ARADAS (EN 109) A QUINTÁS
(LIMITE DO CONCELHO): - Dando seguimento à deliberação tomada na reunião de 5 de Agosto, último, que adjudicou à Firma MANUEL VIEIRA BACALHAU, pela quantia de duzentos e oito milhões setecentos e sete mil novecentos e trinta e oito escudos e cinquenta centavos, a empreitada em epígrafe, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar que os respectivos encargos sejam repartidos pelos anos económicos de 1996, 1997 e 1998, respectivamente, nos seguintes valores de vinte e seis milhões oitenta e nove mil escudos, cento e cinquenta e seis milhões quinhentos e trinta mil novecentos e cinquenta e dois escudos e vinte e seis milhões oitenta e sete mil novecentos e oitenta e seis escudos e cinquenta centavos.


APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o nº 4, do Artº 85º, do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março.

A presente acta foi distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal, e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme determina o nº 4, do Decreto-Lei nº 45362, de 21 de Novembro de 1963.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 18,45 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu, , Directora dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Aveiro, a subscrevo. 


João Carlos Albuquerque Pinheiro
João Carlos Albuquerque Pinheiro

REUNIAO DE
9/09/96

- aprovado

Protocolo de Gestão

entre a

Câmara Municipal de Aveiro

e a

Escola Secundária Magalhães Lima

1º Outorgante : Câmara Municipal de Aveiro, com sede na Praça da República, na Freguesia da Glória, em Aveiro, representada pelo seu Presidente, Celso Augusto Santos;

2º Outorgante : Escola Secundária Dr. Jaime Magalhães Lima, com sede na Rua da Escola, Freguesia de Esgueira, em Aveiro, representada pelo seu Presidente do Conselho Directivo, Dra. Ana Bela Lopes;

Preâmbulo :

O Desporto é uma actividade social e educativa que importa promover tanto no seio das populações como no meio escolar;

No âmbito das competências atribuídas por lei, as Câmaras Municipais têm obrigações na promoção da actividade desportiva, do mesmo modo as Escolas Secundárias tal como prevêem os programas educativos do ministério, inserem o Desporto na sua actividade lectiva e na complementar através do Desporto Escolar e outras actividades de complemento curricular e actividades desportivas extra-curriculares.

Utilizando recursos de um programa de construção de Pavilhões Desportivos, o Estado a Autarquia e a Escola, empenharam-se na construção de uma infraestrutura que pode servir à Escola e à Comunidade para a promoção da prática desportiva, na Freguesia de Esgueira, tal como prevê um protocolo então assinado entre as partes;

Pela utilização em tempos complementares, entre a Escola e a Comunidade local, essa infraestrutura, é maximizada na sua ocupação, na sua utilização e por isso rentabilizados os recursos aplicados ao serviço de uma mesma causa, o Desporto;

Assim, tendo em vista o funcionamento do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária Dr. Jaime Magalhães Lima, ambas as entidades signatárias, a Câmara Municipal de Aveiro (Câmara) e a Escola Secundária Dr. Jaime Magalhães Lima (Escola) estabelecem entre si o presente protocolo que se rege pelos seguintes termos :

ARTIGO 1º

Das formalidades :

1. Acordam as duas entidades signatárias um conjunto de procedimentos para o bom funcionamento de uma infraestrutura de uso comum, nomeadamente : a criação de uma equipa de gestão composta por um elemento da Câmara, outro da Escola e; a abertura de um livro de actas para as reuniões dessa equipa; a criação de um livro de inventário de material e equipamento comum existente ou afecto ao Pavilhão; a abertura de um livro de inscrição de anomalias; a constituição de um fundo para pequenas reparações e manutenções, com o respectivo livro de registo; a abertura de um livro de consumos do Pavilhão, água, electricidade e gás;
2. O presente protocolo de gestão não contraria o “Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo” que institui a construção do Pavilhão Desportivo na Escola Secundária Dr. Jaime Magalhães Lima, conforme publicação em Diário da República de 11.4.95 II Série;
3. A equipa de gestão deve reunir ordinariamente no início de cada ano lectivo, e sempre que necessário deve reunir para tratar dos assuntos relativos à gestão , boa conservação e manutenção do Pavilhão;
4. À equipa de gestão, ouvidas as entidades representadas quando necessário e no uso da sua competência delegada, compete : administrar o pavilhão, gerir os fundos disponíveis, zelar pelo seu bom uso, distribuir os horários de utilização, procurar o seu máximo aproveitamento desportivo, melhorar o seu equipamento, decidir sobre questões de manutenção e conservação, decidir sobre participações das entidades gestoras para o seu funcionamento, regulamentar a sua utilização, aplicar as medidas disciplinares, decidir de acordo com a lei as prioridades de utilização e todas as outras matérias relativas ao funcionamento corrente do Pavilhão;

ARTIGO 2º

Da distribuição dos tempos :

1. No início de cada ano lectivo, tendo em vista a máxima utilização do espaço do Pavilhão, seguindo as regras de prioridade previstas na lei e no protocolo de construção, a Câmara e a Escola devem reunir para distribuir o horário de utilização do Pavilhão entre a Escola e a Comunidade . Esse horário deve ser afixado em local visível no Pavilhão e ficar anexo ou transcrito para o livro de actas;
2. Na reunião de distribuição dos tempos poderão também participar, todas as entidades utilizadoras do Pavilhão, se a equipa de gestão o entender conveniente;

ARTIGO 3º

Do bom uso, pequenas reparações de manutenção e conservação :

1. Cada entidade, durante o seu horário de utilização, compromete-se a zelar, vigiar e manter em bom estado de uso todos os equipamentos e partes do Pavilhão, de acordo com os termos de regulamento de utilização em vigor;
2. Compete às duas entidades as pequenas reparações de manutenção corrente, para o que se institui um fundo de manutenção, participado em 500 contos anuais por cada entidade, podendo este valor ser revisto anualmente se tal se justificar. A Câmara compromete-se a fazer o seu pagamento à Escola no início de cada ano civil;
3. Compete à Escola gerir o fundo de manutenção corrente, devendo registar todas as despesas do fundo;
4. Compete à Câmara, executar obras de conservação de maior vulto (telhados, pinturas, pisos, arranjos exteriores, etc.) periódicas e conforme se torne necessário para bom uso do Pavilhão;

ARTIGO 4º

Do funcionamento :

1. Compete à Câmara e à Escola, durante os respectivos períodos de utilização, manter um vigilante permanente, com a formação necessária para operar correctamente os equipamentos do Pavilhão e zelar pelo seu bom uso;
2. Qualquer anomalia detectada no uso do pavilhão, por qualquer dos utilizadores, deve imediatamente ser objecto de inscrição circunstanciada em livro próprio e comunicada ao responsável da Escola que procederá à abertura de processo para averiguação de responsabilidades;
3. Após a atribuição de responsabilidades pelas anomalias detectadas, a equipa de gestão providenciará as necessárias reparações;
4. Ficam designados em acta de reunião da equipa de gestão, os titulares de posse de chaves de acesso ao Pavilhão, comprometendo-se cada uma das partes a não ceder ou duplicar, a qualquer título, essas chaves para terceiros sem o conhecimento da outra parte e o respectivo registo no livro de actas, sob pena de perda de competência de utilização posterior das chaves e com o suporte dos encargos da substituição das fechaduras;

ARTIGO 5º

Dos consumos :

1. Os serviços técnicos da Câmara devem instalar contadores parciais para permitir o controlo do consumo de águas e energias (electricidade e gás) a fim de se apurar o custo de utilização do Pavilhão, e assim o repartir pela Câmara e Escola, conforme a utilização;
2. Será feito um esforço por ambas as partes para que para o Pavilhão se façam ramais independentes de água e energia eléctrica;
3. Para o aquecimento de águas dos balneários, é utilizado o gás, cabendo à Câmara a colocação das primeiras botijas. Ambas as entidades farão o esforço para que o equipamento de aquecimento de água seja ligado ao depósito da escola, tornando o custo de gás mais baixo. Logo que na zona exista o gás canalizado, se se tornar mais vantajoso, compromete-se a Câmara a realizar o respectivo ramal de alimentação do Pavilhão;
4. Os vigilantes do Pavilhão, da Câmara Municipal e da Escola, até cumprimento do disposto no ponto 1, artigo 5º, devem anotar em livro próprio os períodos de utilização do Pavilhão, afim de determinar um preço de custo hora médio;
5. Os vigilantes do Pavilhão, da Câmara e da Escola, sempre que a equipa de gestão determine têm de anotar em livro próprio os consumos dos períodos de utilização do Pavilhão afim de determinar um preço de custo hora médio;

ARTIGO 6º

Dos espaços :

1. Todos os espaços do pavilhão são utilizáveis pelas duas partes. Existirão porém armários independentes para cada uma das instituições guardar material próprio de apoio às suas actividades desportivas;
2. Será colocado um armário de guarda dos livros e utensílios necessários ao uso diário do Pavilhão, à guarda dos vigilantes;
3. Serão colocados placards de afixação de horários, avisos, e outras mensagens para uso da gestão e dos utilizadores;
4. Todos os equipamentos de base do Pavilhão e os afectos para uso comum (art. 7º.) podem ser utilizados por ambas as partes de acordo com os seus fins e em condições de bom uso;
5. Todas as alterações de espaços, funções, pinturas de campos, ou equipamentos relevantes, serão objecto de decisão da equipa de gestão e registada em acta;

ARTIGO 7º

Dos equipamentos :

1. Todos os equipamentos comuns existentes ou a adquirir devem ser objecto de registo em livro de inventário próprio, ficam assim a fazer parte do imobilizado do pavilhão e por isso na propriedade da Escola;
2. Todos os utilizadores podem fazer uso dos equipamentos comuns existentes, respeitando os seus fins e boa utilização;
3. Para o apetrechamento inicial do Pavilhão a Câmara compromete-se a participar com um apoio extraordinário de 1,000 contos, que se destina à aquisição de equipamento comum;
4. Ambas as entidades, se comprometem a contribuir com uma verba para a aquisição ou reposição por desgaste de equipamento comum ao Pavilhão, sempre que se torne necessário, por decisão da equipa de gestão;
5. Aquisições ou reposições de equipamento que exijam maiores verbas e se considerem necessárias ao funcionamento de alguma das modalidades no Pavilhão, serão analisadas pela equipa de gestão, a fim de se estudar forma de aquisição;

ARTIGO 8º

Segurança e primeiros socorros :

1. Ambas as entidades vão providenciar para que o Pavilhão seja equipado com equipamento de segurança e primeiros socorros adequados e para que sejam verificados periodicamente por entidades de competência para o efeito;

ARTIGO 9º

Higiene e Limpeza :

1. Ambas as entidades se comprometem a manter em bom estado de higiene e limpeza as instalações após o seu uso;
2. Compete à Escola providenciar a limpeza corrente dos espaços, conforme se considere necessário;
3. Outras limpezas extraordinárias, consideradas necessárias, serão definidas pela equipa de gestão;
4. Compete à Câmara comparticipar nas despesas de limpeza conforme fique definido no início de cada ano;

5. Qualquer entidade utilizadora, desde que considere necessário para qualquer realização pontual e extraordinária poderá providenciar um serviço de limpeza próprio, assumindo os seus custos, responsabilizando-se pelo bom cuidado dos espaços, nomeadamente acautelando os produtos e químicos a utilizar,

ARTIGO 10º

Regulamento de utilização :

1. A fim de publicitar a todos os utilizadores, ambas as entidades se comprometem a elaborar um regulamento de utilização, onde constem : fins, horários, obrigações deveres, custos, etc. ;
2. O regulamento não pode contrariar a lei, o protocolo de construção inicial ou o presente protocolo,
3. O incumprimento de uma das cláusulas previstas no presente protocolo é mobil de denúncia do mesmo;

ARTIGO 11º

Disposições transitórias :

1. O presente protocolo não ultrapassa o que já está definido em protocolo anterior relativo à construção do Pavilhão;
2. O presente protocolo tem efeitos imediatos e vigora por tempo indeterminado até que uma das partes o denuncie por escrito.

Aveiro, 1 de Março de 1996

O PRIMEIRO OUTORGANTE
O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro

O SEGUNDO OUTORGANTE
O Presidente do Conselho Directivo da Escola Secundária Magalhães Lima
